



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07786/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 365.386,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais).

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1000072 - ADO-ADO PLP 133/2020 Compensação da União

00395 - 04.122.7001.2234 - 33903000 2.900,24

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

Aplicação: 1000072 - ADO-ADO PLP 133/2020 Compensação da União

00396 - 04.243.4001.2324 - 33903000 1.035,80

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1000072 - ADO-ADO PLP 133/2020 Compensação da União

00025 - 04.122.7001.2280 - 33903000 125.438,00

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

00076 - 08.244.4007.2152 - 33903000 12.500,00

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00124 - 10.301.1001.2293 - 33903000 39.152,75

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 1000072 - ADO-ADO PLP 133/2020 Compensação da União

00126 - 10.301.1001.2293 - 33903000 26.053,69

Aquisições de cestas básicas para os funcionários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00150 - 12.361.2001.2041 - 33903000 24.909,76

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Aplicação: 2000000 - EDUCACAO

00186 - 12.306.2006.2074 - 33903000 621,48

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00224 - 12.365.2002.2292 - 33903000 55.704,17

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 1000072 - ADO-ADO PLP 133/2020 Compensação da União

00225 - 12.365.2002.2292 - 33903000 23.638,11

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1000072 - ADO-ADO PLP 133/2020 Compensação da União

00397 - 13.392.3002.2088 - 33903000 414,32

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00277 - 15.451.5015.2299 - 33903000 33.559,92

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 09.02.00 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM

Aplicação: 1100000 - GERAL

00291 - 26.782.5003.2289 - 33903000 3.314,56

Aquisições de cestas básicas para os funcionários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

Aplicação: 1000072 - ADO-ADO PLP 133/2020 Compensação da União

00398 - 27.812.3007.2296 - 33903000 3.521,72

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00312 - 20.606.6001.2297 - 33903000 12.000,00

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 12.01.00 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO

Aplicação: 1000072 - ADO-ADO PLP 133/2020 Compensação da União

00399 - 15.451.7002.2312 - 33903000 414,32

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 13.01.00 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Aplicação: 1000072 - ADO-ADO PLP 133/2020 Compensação da União

00400 - 16.482.5005.2313 - 33903000 207,16

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 365.386,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1000072 - ADO-ADO PLP 133/2020 Compensação da União

00367 - 04.122.7001.1106 - 44905200 183.623,36

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação: 1100000 - GERAL

00087 - 08.244.4007.2321 - 33903200 12.500,00

Aquisições de cestas básicas para os funcionários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00092 - 10.301.1001.1001 - 44905100 14.152,75

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

00104 - 10.302.1003.2003 - 33504300 25.000,00

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

00211 - 12.365.2002.1008 - 44905100 81.235,41

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1000092 - PROGRAMA "NOSSA RUA"

00268 - 15.451.5015.1098 - 44905100 36.874,48

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00331 - 18.542.6006.2317 - 33903900 12.000,00

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 365.386,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 001/2022 - REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	365.386,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	365.386,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saído:	16.206.806,69
Utilizado:	10,57 %	18.150.593,31	

AGUDOS/SP, 3 de outubro de 2022

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	365.386,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	365.386,00

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 3 de outubro de 2022

Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07787/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 8.318,12 (oito mil e trezentos e dezoito reais e doze centavos).

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00150 - 12.361.2001.2041 - 33903000 8.318,12

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 8.318,12

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00154 - 12.361.2001.2041 - 33903900 8.318,12

Aquisições de cestas básicas para os funcionários

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 8.318,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	8.318,12
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	8.318,12

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	16.206.806,69
Utilizado:	10,57 %	18.150.593,31	

AGUDOS/SP, 3 de outubro de 2022



Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 3 de outubro de 2022



Cleversson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07788/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 1.895.483,26 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00151 - 12.361.2001.2041 - 33903000 230.000,00

Saldo remanescente do exercício anterior, referente a Contribuição Salário Educação. Autorizado conforme disposto Lei Municipal 5647 de 04/10/2022..

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00153 - 12.361.2001.2041 - 33903600 250.000,00

Saldo remanescente do exercício anterior, referente a Contribuição Salário Educação. Autorizado conforme disposto Lei Municipal 5647 de 04/10/2022..

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00155 - 12.361.2001.2041 - 33903900 203.497,35

Saldo remanescente do exercício anterior, referente a Contribuição Salário Educação. Autorizado conforme disposto Lei Municipal 5647 de 04/10/2022..

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00162 - 12.361.2001.2046 - 33903900 350.000,00

Saldo remanescente do exercício anterior, referente a Contribuição Salário Educação. Autorizado conforme disposto Lei Municipal 5647 de 04/10/2022..

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00212 - 12.365.2002.1008 - 44905100 306.000,00

Saldo remanescente do exercício anterior, referente a Contribuição Salário Educação. Autorizado conforme disposto Lei Municipal 5647 de 04/10/2022..

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00225 - 12.365.2002.2292 - 33903000 230.000,00

Saldo remanescente do exercício anterior, referente a Contribuição Salário Educação. Autorizado conforme disposto Lei Municipal 5647 de 04/10/2022..



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00227 - 12.365.2002.2292 - 33903600 150.000,00

Saldo remanescente do exercício anterior, referente a Contribuição Salário Educação. Autorizado conforme disposto Lei Municipal 5647 de 04/10/2022.

Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

00229 - 12.365.2002.2292 - 33903900 175.985,91

Saldo remanescente do exercício anterior, referente a Contribuição Salário Educação. Autorizado conforme disposto Lei Municipal 5647 de 04/10/2022.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.895.483,26

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.895.483,26

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 16.206.806,69

Utilizado: 10,57 % 18.150.593,31

AGUDOS/SP, 7 de outubro de 2022


Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 7 de outubro de 2022


Cleversom Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07790/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 181.900,50 (cento e oitenta e um mil e novecentos reais e cinquenta centavos).

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00238 - 13.392.3002.2088 - 33903000 50.200,00

Aquisições de materiais para instalação dos enfeites natalinos.

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00239 - 13.392.3002.2088 - 33903600 1.000,00

Contratação de profissional para servir pipoca e algodão doce em teatro nas escolas municipais.

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00240 - 13.392.3002.2088 - 33903900 97.950,00

Serviço de locação e mão de obra para instalação dos enfeites natalinos nas ruas do Município.

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00248 - 15.451.5002.2319 - 33903000 25.129,00

Saldos para aquisição de uniformes para os funcionários de Vias Públicas

Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00250 - 15.451.5002.2319 - 33903900 2.792,84

Pagamento de empresa p/ elaboração de documentos solicitados pelo Corpo Bombeiros para emissão de AVCB ref. a escola Maria Bataglin Delázari

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00254 - 15.452.5001.2298 - 33903000 1.328,66

Aquisição de sacos de lixo para setor de Limpeza Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00256 - 15.452.5001.2298 - 33903900 3.500,00

Pagamento de locação de caminhão para auxiliar na Secretaria de Obras e Vias Públicas

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 181.900,50

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00046 - 04.123.7001.2281 - 33903900 26.629,00

Saldos para aquisição de uniformes para os funcionários de Vias Públicas

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00152 - 12.361.2001.2041 - 33903600 1.000,00

Contratação de profissional para servir pipoca e algodão doce em teatro nas escolas municipais.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1000092 - PROGRAMA "NOSSA RUA"

00268 - 15.451.5015.1098 - 44905100 148.150,00

Serviço de locação e mão de obra para instalação dos enfeites natalinos nas ruas do Município.

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00283 - 15.451.5015.2299 - 33909200 328,66

Aquisição de sacos de lixo para setor de Limpeza Pública

Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVIÇOS AGRICOLAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00317 - 20.606.6001.2297 - 33909200 1.000,00

Aquisição de sacos de lixo para setor de Limpeza Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00323 - 18.542.6006.2169 - 33909200 1.000,00

Aquisição de café e açúcar para Secretaria de Vias Públicas

Unidade: 12.02.00 - SETOR DE TURISMO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00352 - 23.695.6004.2305 - 33909200 1.000,00

Aquisição de café e açúcar para Secretaria de Vias Públicas

Unidade: 13.01.00 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00357 - 16.482.5005.1132 - 44905200 2.792,84

Pagamento de empresa p/ elaboração de documentos solicitados pelo Corpo Bombeiros para emissão de AVCB ref. a escola Maria Bataglin Delázari.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 181.900,50

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 181.900,50

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 181.900,50

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 16.024.906,19

Utilizado: 10,67 % 18.332.493,81

AGUDOS/SP, 7 de outubro de 2022


Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 7 de outubro de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07791/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00017 - 04.123.7001.0012 - 33909100 6.500,00

Remanejamento de saldos para pagamentos de Requisições de pequeno valor

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00303 - 27.812.3007.2296 - 33903900 2.350,00

Remanejamento de saldos para pagamento de serviços pessoa jurídica

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 8.850,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00016 - 04.123.7001.0012 - 31909100 6.500,00

Remanejamento de saldos para pagamentos de Requisições de pequeno valor

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00302 - 27.812.3007.2296 - 33903600 2.350,00

Remanejamento de saldos para pagamento de serviços pessoa jurídica

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 8.850,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

Assunto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 8.850,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 8.850,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	16.024.906,19
Utilizado:	10,67 %	18.332.493,81	

AGUDOS/SP, 7 de outubro de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 7 de outubro de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

DECRETO N.º 7.793 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

“Fixa o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2.023, no município de Agudos e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de planejar o funcionamento das repartições Públicas Municipais no exercício de 2.023;

Considerando que no transcorrer do ano existem feriados municipais, bem como estaduais e federais a serem respeitados pelo município de Agudos;

DECRETA:

Artigo 1º. Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias:

- **01 de janeiro** – Domingo – Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- **25 de janeiro** – Quarta-Feira – Dia do Padroeiro S. Paulo Apóstolo (Feriado Municipal – Lei nº 5.048 de 11/05/2017);
- **20 de fevereiro** – Segunda-Feira (Ponto Facultativo);
- **21 de fevereiro** – Terça-Feira (Carnaval – Ponto Facultativo);
- **22 de fevereiro** – Quarta-Feira de Cinzas (Expediente a partir das 12h nas repartições públicas, exceto no Setor de Educação, no qual NÃO haverá expediente nesta data, retornando na quinta-feira dia 23 de fevereiro);
- **07 de abril** – Sexta-Feira – Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- **21 de abril** – Sexta-Feira – Tiradentes (Feriado Nacional);
- **01 de maio** – Segunda-Feira - Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);
- **08 de junho** – Quinta-Feira – Corpus Christi (Feriado Municipal – Lei nº 616 de 10/07/1967);
- **09 de junho** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **09 de julho** – Domingo – Revolução Constitucionalista (Feriado Estadual);
- **27 de julho** – Quinta-Feira – Aniversário da Cidade (Feriado Municipal – Lei nº 616 de 10/07/1967);
- **28 de julho** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **07 de setembro** – Quinta-feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional), exceto o Quadro do Magistério Municipal que serão submetidos ao Ato Normativo, pela Secretaria de Educação, que fixa os dias letivos para o ano de 2023;
- **08 de setembro** - Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **12 de outubro** – Quinta-Feira – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- **13 de outubro** - Sexta-Feira (Ponto Facultativo);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

- **28 de outubro** – Sábado – Dia do Servidor Público;
- **02 de novembro** – Quinta-Feira – Finados (Feriado Nacional);
- **03 de novembro** - Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **15 de novembro** – Quarta-Feira – Proclamação da República (Feriado Nacional);
- **25 de dezembro** – Segunda-Feira – Natal (Feriado Nacional);

Artigo 2º. São considerados serviços essenciais os relativos à fiscalização, cemitério, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

Parágrafo 1º - Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder executivo Municipal entender necessários.

Parágrafo 2º - No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Parágrafo 3º - As Repartições Públicas terão o expediente iniciado a partir das 12 horas do dia 22 de fevereiro de 2023 (Quarta-Feira de Cinzas), todos os servidores do quadro deverão cumprir sua jornada a partir desse horário, independentemente da carga horária. Exceto os servidores públicos municipais que possuem acúmulo legal autorizado.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 10 de outubro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 18 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.794 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 100, inciso I, alínea h, *in verbis*:

Artigo 100 – Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I – Decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar, entre outros casos, de:

h) outros atos não privativos de lei;

Considerando a necessidade da realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Prefeito Municipal de Agudos, a pedido do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no uso de suas atribuições e, pela importância de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no município.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia **21 de outubro de 2022**, no Espaço de Eventos da sede da Legião Mirim de Agudos-SP, tendo como tema: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 10 de outubro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal